

Caro Bruno,

O Instituto Cultural Cidade Viva - ICCV apresenta enorme interesse em participar do Edital de Chamamento Público publicado pela CMB (Edital nº 01/2019).

Ao analisarmos o Edital, percebemos algumas questões que, além de impossibilitarem a participação do ICCV no sorteio proposto, podem comprometer, também, o sucesso do andamento do processo e seus resultados.

Pedimos, por gentileza, especial atenção ao itens **5.1.4** e **5.1.5** do presente Edital.

No item **5.1.4**, encontramos destacada a necessidade de comprovação de determinados valores na área de equipamento cultural. O item solicita a comprovação da solicitação de R\$ 15.000.000,00, da aprovação de R\$ 10.000.000,00 e da captação de R\$ 7.000.000,00 através do Artigo 18 da Lei Rouanet.

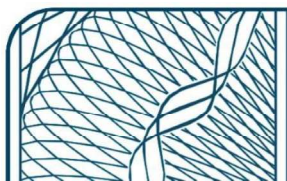
O ICCV tem experiência em diversas fontes de fomento. Isso se torna um diferencial, tendo em vista que projetos na área destacada - equipamentos culturais - geralmente demandam investimentos que poucas instituições podem patrocinar por apenas uma via. Desta forma, a utilização de fontes diversificadas amplia o potencial de captação.

**O ICCV já captou mais de R\$ 11.000.000,00 em projetos de restauro, preservação e manutenção de equipamentos culturais.** Como pode ser observado, o valor é superior ao solicitado no Edital, tanto em termos de valor aprovado como, principalmente, captado. Essa captação foi realizada em diferentes formatos (Lei Rouanet; Lei de Incentivo à Cultura do Estado do RJ - ICMS, Lei de Incentivo à Cultura do Município do Rio de Janeiro - ISS e investimento direto) tendo como objetivo, sempre, **a viabilização do projeto e o modelo mais adequado para cada patrocinador.**

Apesar de ter apresentado uma performance em valores superior ao solicitado no Edital, o ICCV fica impossibilitado de concorrer no formato atualmente publicado.

Conforme mencionado acima, o item **5.1.5** também merece especial atenção.

O prazo para análise das prestações de contas pelo Ministério da Cultura foge do controle do proponente. Acreditamos que a idoneidade do proponente ao prestar contas possa ser mensurada através de outras comprovações. O Instituto Cultural Cidade Viva, **ao longo de duas décadas, nunca teve uma prestação de contas reprovada.** Ao longo dos últimos anos, **teve mais de 30 prestações de contas aprovadas** em diferentes fontes de investimento, incluindo a Lei Rouanet, a Petrobras, o BNDES e a Lei do ICMS.





Destacamos que o ICCV atua há mais de 20 anos na área do patrimônio histórico e atualmente é uma referência no mercado brasileiro, tendo recebido o **Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade**, reconhecido como a mais importante premiação nacional relativa à preservação do patrimônio natural e arqueológico, concedido pelo Ministério da Cultura / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Tendo em vista as questões apontadas, solicitamos, se possível, que sejam reavaliados tais pontos no Edital. Colocamo-nos à inteira disposição da CMB para qualquer esclarecimento e manifestamos, mais uma vez, nosso interesse e vontade de fazermos parte deste belo projeto proposto por vocês.

Att.,

**Natale Onofre**

Produtora-Executiva

Instituto Cultural Cidade Viva (ICCV)

[www.institutocidadeviva.org.br](http://www.institutocidadeviva.org.br)

[facebook.com/cidadeviva.instituto](https://facebook.com/cidadeviva.instituto)

(21) 2233 3690 | 97131 6290

Prezados Senhores, bom dia.

Inicialmente, agradecemos o interesse na participação do Chamamento Público 01/2019.

Em atendimento aos questionamentos apresentados, informamos que se trata de discricionariedade da administração pública na medida em que foi admitida, exclusivamente, valores captados pela Lei Roaunet e o prazo de 10 (dez) anos para a comprovação da prestação de contas aprovada, não sendo considerado, neste momento, outros mecanismos de aporte de recursos.

Cordialmente,



**CASA DA MOEDA DO BRASIL**

**Bruno César de A. Brabo**

Gerente de Projeto - Marketing Sociocultural

PRESI - Presidência

Telefone: 21 2184-3252 / 21 99524-2422

E-mail: [bruno.brabo@cmb.gov.br](mailto:bruno.brabo@cmb.gov.br)

[www.casamotoeda.gov.br](http://www.casamotoeda.gov.br)

